Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

PREFEITURA DE PATO BRANCO PR
29-ago-2014-09:51-020884-1/2

MENSAGEM Nº 177/2014

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Remetemos e submetemos à apreciação do Poder Legislativo deste Município, Projeto de Lei que visa alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

A Despesa a ser autorizada na rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições, destina-se a devolução do saldo do convênio recebido pelo Município de Pato Branco, que tem como objeto a canalização do Rio Ligeiro.

Mais uma vez, manifestamos nossa confiança nos ilustres integrantes desse Poder Legislativo na apreciação e aprovação do projeto ora levado à consideração.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 240/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	**12.162,62**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	**Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente**	**12.162,62**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.93 – 804	Indenizações e Restituições	12.162,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
804 - Convênio Canalização do Rio Ligeiro	**12.162,62**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 240/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 240/2014,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014 do Superávit Financeiro do exercício de 2013, da Fonte: 804 (Convênio Canalização do Rio Ligeiro) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dentro do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, destinada a devolução do saldo do convênio recebido pelo Município de Pato Branco, que tem como objeto a canalização do Rio Ligeiro.

- **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
- 12.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
- 18.541.0033.2.076 - Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
- 3.3.90.93—Indenizações e Restituições
- Fonte — 804

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**93**	**00**	**00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***
> ***§ 2º*** *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado pelo Executivo Municipal para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado à **Fonte 804 - Convênio Canalização do Rio Ligeiro.**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que o regem e com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei.

É o parecer S/M.J.
Pato Branco, 9 de setembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 804 - Convênio Canalização do Rio Ligeiro

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	94,97	94,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.324,90	41.324,90
Totais		94,97	Totais		41.324,90
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	41.324,90		Contas a Pagar	41.324,90	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		41.324,90			41.324,90
Saldo Anterior(Contábil)		53.392,55	Saldo Atual		12.162,62
Total		94.812,42	Total		94.812,42
Saldo Financeiro Anterior		53.392,55	Saldo Financeiro Atual		12.162,62
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5

Câmara Municipal de Pato Branco
Visto
Fls 6

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 16-Set-2014-15:23-021077-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 240/2014

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 177/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 240/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** para alterar valor no Programa do PPA, alterar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 12.162,62 (doze mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), valor destinado à devolução do saldo do convênio recebido pelo Município de Pato Branco, que tem por objeto a canalização do Rio Ligeiro.

O Projeto em epígrafe acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, do Superávit Financeiro do exercício de 2013, da Fonte 804 (Convênio Canalização do Rio Ligeiro), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dentro do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, destinada a devolução de saldo de convênio recebido pelo Município de Pato Branco, que tem como objeto a canalização do Rio Ligeiro.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 11 de setembro de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Vigano Tesser - PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 240/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	**12.162,62**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	**Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente**	**12.162,62**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.93 – 804	Indenizações e Restituições	12.162,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
804 - Convênio Canalização do Rio Ligeiro	**12.162,62**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6189 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B4

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.428, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	12.162,62

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	12.162,62

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.93 – 804	Indenizações e Restituições	12.162,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
804 - Convênio Canalização do Rio Ligeiro	12.162,62

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.589, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.428, de 23 de setembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	12.162,62

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	12.162,62

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.93 – 804	Indenizações e Restituições	12.162,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
804 - Convênio Canalização do Rio Ligeiro	12.162,62

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Quinta-feira, 25 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.428, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	12.162,62

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	12.162,62

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.93 – 804	Indenizações e Restituições	12.162,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
804–Convênio Canalização do Rio Ligeiro	12.162,62

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cód 111324

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 25 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0691

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.589, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.428, de 23 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	12.162,62

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	12.162,62

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.93 – 804	Indenizações e Restituições	12.162,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
804–Convênio Canalização do Rio Ligeiro	12.162,62

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod:114259

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 240/2014

MENSAGEM Nº: 177/2014

RECEBIDA EM: 29 de agosto de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 12.162,62 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.
(rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições, destina-se a devolução do saldo do convênio recebido pelo Município de Pato Branco, que tem como objeto a canalização do Rio Ligeiro)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º/09/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 09/09/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 451, de 23 de setembro de 2014.

Lei nº 4428, de 23 de setembro de 2014 – Decreto nº 7589, de 23 de setembro de 2014

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6189, de 25 de setembro de 2014, p. B4; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 691, de 25 de setembro de 2014.